



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº

IND 12754 /2017

Em, 29/11/17

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 12754 / 2017  
Folha Nº 01  
RECEBIDO

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 12754 / 2017  
Folha Nº 01

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que implante ondulações transversais e sinalização no seguinte endereço: Quadra C, de frente ao lote 20, localizada no Bairro Arapoangas, Região Administrativa de Planaltina RA-IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que implante ondulações transversais e sinalização no seguinte endereço: Quadra C, de frente ao lote 20, localizada no Bairro Arapoangas, Região Administrativa de Planaltina RA-IV.

### JUSTIFICAÇÃO

A implantação de ondulações transversais e sinalização na via pública mencionada na ementa, se justifica devido ao número alarmante de relatos de que freqüentemente ocorre "Disputas de carros em alta velocidade".

Vale ressaltar que, a população roga por um Bairro mais seguro e tranqüilo, onde os pedestres e as crianças possam transitar de forma segura e serena. Em contato com os cidadãos do arapoangas denota-se a busca por um Bairro interiorano, onde há civilidade, segurança e harmonia entre os moradores.

Os acidentes de trânsitos são hoje uma das maiores causas de morte do planeta. O ponto de fatalidade atingido chega a ser de características epidemiológicas, razão pela qual vêm merecendo a preocupação da sociedade no melhoramento das vias públicas no sentido de serem sinalizadas, recapeadas, receber ondulações e sonorizadores, ou seja, tudo visando dar maior segurança à população. O que é obrigação do estado como gestor dos recursos e o provedor do bem-estar social.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 29/11/17 às 16:30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Por tais motivos, se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria na qualidade de vida daquela comunidade local, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2017.

**Deputado Claudio Abrantes**

Setor Protocolo Legislativo  
ANO Nº 10754/2017  
Folha Nº 014/010



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 4 de dezembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 10754/2017  
Folha Nº 02 VIO.